



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0114249/2023-63

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2023, PUBLICADO EM 10/08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESPLENDOR/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Sra.

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 48.661/2023, de 31 de julho de 2023 e Resolução SES/MG n.º 9.991, de 7 de fevereiro de 2025, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO**, do município de **RESPLENDOR/MG**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0033-39, e no SCNES sob o n.º 2168731, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente,

todos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua Morais de Carvalho, nº 333, Bairro Centro, Resplendor/MG, com a **INTERVENIÊNCIA** do Município de **RESPLENDOR/MG**, doravante denominado **MUNICÍPIO/SMS**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS Municipal, Sra.

, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente, em especial o art. 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO tem por finalidade o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política de Eletivas Opera Mais, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021 e a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, considerando os recursos previstos na Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024 (Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977/2024) e na Resolução SES/MG nº 9.905, 05 de dezembro de 2024 (que altera a Resolução SES/MG

nº 8.895, de 25 de julho de 2023), respectivamente, e conforme solicitação da Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência (Memorando.SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA.nº 143/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato sofrerá alteração qualitativa, considerando a inclusão dos seguintes recursos financeiros:

I — Acréscimo global estimado no valor de R\$ 485.454,78 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em relação à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

II — Acréscimo global estimado no valor de R\$ 663.310,76 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), em relação à Política Opera Mais, Minas Gerais.

III — Considerando os valores acima, o contrato terá a inclusão do valor total de R\$ 1.148.765,54 (um milhão, cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que serão repassados em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma e apuração apresentados pela área técnica, a título de incremento financeiro de recursos estaduais.

IV — O novo valor global estimado do contrato passa a ser R\$ 14.974.501,93 (quatorze milhões, novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento correrão por meio das Dotações Orçamentárias UPG 942: 4291.10.302.058.4121.0001 335041 10.1; UPG 942: 4291.10.302.058.4121.0001 339039 10.1; UPG 942: 4291.10.302.058.4121.0001 339539 10.1 - Fonte: Recursos do SUS e Tesouro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da SES/SUS-MG promover a publicação do extrato deste TERMO e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As disposições contidas no Termo original e aditamentos anteriores permanecem válidas para todos os fins de direito, desde que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, tendo sua leitura conjugada a este.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes, produzindo seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Belo Horizonte, de abril de 2025.

CONTRATANTE:

SUBSECRETÁRIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATADO(A):

PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

MUNICÍPIO/SMS:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO SUS DE RESPLENDOR/MG



Documento assinado eletronicamente por _____, **Secretário Municipal**, em 23/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por _____, **Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por _____, **Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por _____, **Subsecretário(a)**, em 30/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111714348** e o código CRC **68FE7999**.